

O Conselho sugere que o acompanhamento e monitoramento do cronograma fique a cargo da Chefia de Gabinete de SFMSP.5. Apresentação da justificativa da necessidade de contratação tercerizada de Sepultadores – será apresentada em próxima reunião, pelo Departamento de Cemitérios.6. Apresentação dos processos SEI relativos ao Questionamento 7.2 do Relatório Anual de Fiscalização 2015 SFMSP: Valores a serem ressarcidos pelo SFMSP

Gratuidade de Funerais da população de baixa renda; reembolso dos funerais dos Servidores Municipais. (Departamento de Administração e Finanças, Divisão de Contabilidade) – Abertura de processos SEI e consulta a processo antigo, relativo ao encontro de contas de precatório para regularização das dívidas com funerais dos doadores de órgãos – será objeto de análise na próxima reunião do Conselho.7. Resposta ao Ofício nº 0398/17 da 3ª PJMAC – IC 804/15, endereçando a Recomendação nº 01/17 de 23 de janeiro de 2017 da 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital – TID nº 16052455, com cópias nº 16065967 e nº 16066015. Será dado seguimento pela Senhora Presidente deste Colegiado.8. Informações. Outras determinações do Conselho: 8.1 - Sindicância – que o relatório de todos os processos de sindicância existentes na Autarquia seja apresentado na próxima reunião do Conselho. 8.2 – Que todos os processos de dívida ativa sejam entregues para apreciação do Conselho até o dia 31/07/2017. (com indicação de número de processo, item, parte interessada, número de cheque (se for o caso), data do último andamento do PA ou do TID. A cargo do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica. 8.3 – A senhora Secretária do Conselho deverá encaminhar cópia da Ata da reunião Ordinária nº 06/17 à Assessoria Jurídica e ao Departamento de Administração e Finanças, cumprimento das providências registradas no documento. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscrita por mim Universina D'Elia Branco Coutinho, Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal e assinada pelos Conselheiros. Eliana Maria das Dores Gomes-Presidente, Denise Lopes de Souza-Conselheira e Marcia Mendes-Conselheira.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesete, com início às nove horas, na sala da Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situado na Rua da Consolação, nº 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a Reunião Ordinária nº 08/17, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência da Senhora ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, com a presença dos membros DENISE LOPES DE SOUZA e MARCIA MENDES. Foram tratados os seguintes assuntos: 1. Leitura e aprovação da Ata da reunião Ordinária nº 07/17, de 24 de julho de 2017. 2. Apresentação da justificativa da necessidade de contratação tercerizada de Sepultadores – O diretor do Departamento de cemitérios, Rafael Fernandes, enviou para Dra. Eliana a justificativa que segundo orientações do Conselho precisa de complementação no que tange:a) Verificar possibilidade de incluir veloristas nesta contratação;b) Caso positivo, quantos veloristas seriam necessários; quantidade de salas de velórios, de enterros por dia no cemitério em questão; qual nível escolar para contratação para sepultador e velorista; Ficou a cargo do Diretor de FM-3 levantar o processo de 2011 que tratou da contratação emergencial de motoristas e sepultadores para que o Conselho possa analisar e usar como base para os encaminhamentos futuros. 3. Apresentação dos processos SEI relativos ao Questionamento 7.2 do Relatório Anual de Fiscalização 2015 SFMSP: Valores a serem ressarcidos pelo SFMSP. Gratuidade de Funerais da população de baixa renda; reembolso dos funerais dos Servidores Municipais. (Departamento de Administração e Finanças, Divisão de Contabilidade) – Abertura de processos SEI e consulta a processo antigo, relativo ao encontro de contas de precatório para regularização das dívidas com funerais dos doadores de órgãos – será objeto de análise na próxima reunião do Conselho em 31/07/2017. 4. Resposta ao Ofício nº 0398/17 da 3ª PJMAC – IC 804/15, endereçando a Recomendação nº 01/17 de 23 de janeiro de 2017 da 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital – TID nº 16052455, com cópias nº 16065967 e nº 16066015. Encaminhamento ao MP depende de reunião com o Centro de Vigilância Estadual que está para ser agendada na segunda semana de agosto em virtude de férias do diretor de serviço de meio ambiente, tendo em vista que a legislação que impõe o uso de itens biodegradáveis na composição de homenagens é federal e não há como o estado e o ou município fazer revisão desta legislação. A proposta da CVS é iniciar tratativas com a ANVISA já no mês de agosto para iniciar revisão. 5. Apresentação de todos os processos de sindicância existentes na Autarquia (AJ e Sindicância). O Conselho recebeu uma lista de processos das Comissões de Sindicância:

| | |
|------------------|------------------|
| 1 | 2 |
| 2013-0.379.205-9 | 2016-0.189.150-0 |
| 2015-0.088.620-0 | 2015-0.184.529-9 |
| 2015-0.141.783-1 | |
| 2015-0.355.322-9 | |
| 2016-0.094.616-6 | |
| 2016-0.255.508-3 | |
| 2017-0.049.281-7 | |
| 2017-0.052.315-1 | |
| 2017-0.066.529-0 | |
| 2017-0.071.125-0 | |
| 2017-0.081.875-3 | |
| 2017-0.095.474-8 | |
| 2017-0.096.914-1 | |
| 2017-0.098.410-8 | |
| 2017-0.104.202-5 | |
| 2017-0.106.893-8 | |
| 2017-0.109.054-2 | |

Porém não há indicação do objeto das sindicâncias, nem localização física do processo, bem como ausência de histórico de tramitação do processo. Com isto, o Conselho solicita complementação das informações e solicita também a confirmação de que o universo de processos de sindicância é o apresentado nesta data. Para a reunião do dia 14/08/2017. (Comissões de Sindicância; AJ).6. Parcelamento de pagamento de concessão de terrenos considerando Resolução nº 12/2013 FM-S e Ordem Interna nº 04/2013 FM-3 que regulamenta o parágrafo 5º do artigo 6º da Resolução 12/2013 (AJ e Ch Gab). Com a presença do Senhor Chefe da Assessoria Jurídica, Dr. Eduardo Magliarelli foi discutida ainda há pertinência na continuidade da Resolução 12/2013 que mostra-se muito restritiva no que concerne a venda de jazigos nos cemitérios municipais, por ser restringir a venda apenas a municípios que tenham familiares sepultados no cemitério em questão. O Conselho determina que a Comissão Permanente de Concessões abra um processo SEI com a Resolução 12/2013 FM-S e Ordem Interna nº 04/2013 FM-3, inclusão da lista atualizada dos municípios cadastrados, dos terrenos disponíveis e proposta de revisão da Ordem Interna com exclusão do item C, inciso primeiro, parágrafo quinto do artigo sexto, alínea "a". Deverá ser aberto um novo chamamento priorizando a lista de cadastro existente até 14/08/17. (AJ e Comissão de Concessões).7. Locação do Imóvel: Galpão São Quirino, com menção a portaria 262/2002 (anexo) sobre lavratura de contratos e especialmente seus itens 4 e 5 (AJ e FM-1) - O processo de locação vigente (Itutinga) está custodiado em FM-1 e foi

encaminhado para a Superintendência na data desta reunião, 24/07, para consulta a fim de saber se o processo atendeu a portaria 262/02 conforme consignando nesta ata. Será efetuada consulta junto a SNJ quanto a dúvida da aplicabilidade da referida portaria à Autarquia (Ch Gab). 8. Informações.Outras determinações do Conselho: 8.1 A puração das horas suplementares do SFMSP. Conselho solicita que seja apresentado para a reunião do dia 07/08 a justificativa para tais horas extras. Cada diretor fez levantamento de sua diretoria e caberá a Diretoria de Adm. e Finanças a responsabilidade por apresentar ao Conselho a justificativa. 8.2 Direct Fácil: Diretora de FM-2 deve verificar os valores registrados pela empresa Direct Fácil nos dias 21 a 23 de julho que não condizem com a média. 8.3 Deverá ser de praxe a elaboração, pela secretária do Conselho, de memorando informando às áreas responsáveis suas obrigações perante o Conselho, assinado pela Superintendente. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscrita por mim Izabel Sampaio Pereira, Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal, e assinada pelos Conselheiros. Eliana Maria das Dores Gomes-Presidente, Denise Lopes de Souza-Conselheira e Marcia Mendes-Conselheira.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

AUTORIZAÇÃO PARA SEPULTAMENTO E COMPROMISSO – DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

- | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 2016-0.220.059-5 | Serviço Funerário do Município de São Paulo |
| Desistência da Concessão – DETERMINO a disponibilização do Terreno nº 31, da Quadra nº 03, do Cemitério Vila Nova Cachoeirinha, para futura Outorga. | |
| 2017-0.102.691-7 | Carlotta Cheli Lombardi |
| Devolução de Concessão – DEFERIDO. | |
| 2017-0.052.122-1 | Shotaro Imaizumi |
| Devolução de Importância – DEFERIDO. | |
| 2017-0.085.029-2 | Maria Helena Ricardo Grecchi |
| Devolução de Importância – INDEFERIDO. | |
| 2016-0.146.079-8 | Marcia de Souza Bottacini |
| Recurso do Despacho – DETERMINO a disponibilização do Terreno nº 39, da Quadra nº 03, do Cemitério Itaquerá, para futura Outorga. | |
| 2015-0.215.150-9 | Flavia Paolillo Valente Nogueira |
| Renovação de Concessão – DEFERIDOS. | |
| 2016-0.181.325-9 | Amelia Caetano de Souza Humeniuk |
| 2016-0.234.295-0 | Antonio Simonao Junior |
| 2017-0.006.089-5 | Vivian Verginassi Schmidt |
| 2017-0.079.608-5 | Kunichiko Nakatani |
| 2017-0.104.412-5 | Marta Felix Baubab |
| 2017-0.132.919-7 | Koichi Yonamine |
| Renovação de Concessão e Certidão de Concessão – DEFERIDO. | |
| 2017-0.122.364-0 | Valéria dos Santos Crepaldi |
| Transferência de Concessão – DEFERIDO. | |
| 2016-0.210.300-0 | Oswaldo Luiz Mendes Romeiro |
| Transferência de Concessão – INDEFERIDO. | |
| 2015-0.307.937-2 | Maurício João de Toledo Piza |
| Transferência de Concessão e Devolução de Concessão – DEFERIDO. | |
| 2015-0.166.751-0 | Adelaide Beatrice Hanstein |

DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- Construção de Túmulo-EXPEÇAM-SE os ALVARÁS.
- | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 2016-0.195.920-2 | Dinâmica Paulista Transporte Ltda |
| 2017-0.071.722-3 | Maria Helena Moura de Souza Barros |
| 2017-0.097.501-0 | Wagner Castropil |
| 2017-0.113.515-5 | Williams Camilo |
| 2017-0.128.836-9 | Candido Gomes de Moraes |
| 2017-0.148.210-6 | Francisca Ortiz Tortosa |
| 2017-0.153.517-0 | Marcelino Vasconcelos Barroso |
| 2017-0.154.563-9 | Roberto Felizardo Moreno |
| Regularização de Terreno-INDEFERIDO. | |
| 2013-0.203.204-2 | Minoru Kawana |
| Translado – Processos DEFERIDOS. | |
| 2017-0.020.829-9 | Maria Aparecida Delaqua |
| 2017-0.103.298-4 | Daniele Domeneck Castropil |
| 2017-0.126.890-2 | Amelia Olimpia de Oliveira Xavier |
| 2017-0.127.258-6 | Antonio Rossi |
| 2017-0.138.545-3 | Maria Das Dores Quirino Santos |
| 2017-0.148.222-0 | Ana Fernandes Claudio Tortosa |
| 2017-0.148.857-0 | Maria Aparecida Vertedor de Almeida |

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6013.2016/0000220-7 - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N. 04 AO CONTRATO N. 007/SMG/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. E HUMANPOWER TECNOLOGIA PARA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME.**OBJETO DO CONTRATO:** Implementação e operacionalização da Solução de Atendimento 156.**OBJETO DO ADITAMENTO:** (i) Incorporação de centrais de atendimento da PMSP;(ii) Acréscimos das cláusulas 6.2.1.5., 8.2.1. "d", 13.2.1., 13.2.1.1., 13.5.1.2., 13.5.1.2.1., 13.5.2.1.1., 13.5.1.2.1., 14.12., 14.12.1., 14.12.2., 14.2.3., 14.2.4. e 14.2.5. do Anexo I, "A", Termo de Referência, e 2.2.1..2.2.1.1., 2.4.1.2., 2.4.1.2.1., 2.4.2.2.1., 2.4.2.2.1.1., 3.1., 3.1.1., 3.1.2., 3.1.3., 3.1.4. e 3.1.5. do Anexo XIII, Acordo de Nível de Serviço, e alteração das cláusulas 7.3.3.1., 7.3.3.2.1., 13.5.1., 13.5.2., do Anexo I, "A", Termo de Referência e 2.4.1. e 2.4.2. do Anexo XIII, Acordo de Nível de Serviço, do contrato nº. 007/SMG/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 214/17-SMT.GAB
SÉRGIO AVELLEDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que no item "e" do Anexo II, da Portaria 134/10 SMT-GAB exige a apresentação da cópia do Alvará de Aprovação e Execução do Projeto fornecido pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), atualmente emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), para conclusão e emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva – TRAD;
CONSIDERANDO que na Lei 15.150/10 – Polo Gerador de Tráfego, Capítulo II – Da Certidão de Diretrizes e Capítulo III – Da Análise dos Projetos de Implantação e Reforma apresentadas pelo Empreendedor, a Certidão de Diretrizes é emitida baseada só nos Projetos Arquitetônicos independente do Alvará de Execução ou Reforma emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL);
CONSIDERANDO que a emissão do Alvará de Aprovação, Reforma ou Regularização pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) é condicionada à apresentação da Certidão de Diretrizes, pelo empreendedor;

CONSIDERANDO que a execução pelo empreendedor, das medidas mitigadoras exigidas na Certidão de Diretrizes, não depende da apresentação desse Alvará e que a apresentação do respectivo Termo de recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD emitido, pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte é condição obrigatória para a emissão do Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se), pela Secretaria das Prefeituras Regionais (SMPR);

CONSIDERANDO que esse condicionante do qual "e" do Anexo II, da Portaria 134/10 SMT-GAB não tem qualquer aplicabilidade técnica, quando da execução das medidas mitigadoras fixadas na Certidão de Diretrizes;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do artigo mencionado nos textos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 11º da Portaria 134/10 SMT-GAB.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogado o item "e" do Anexo II da Portaria 134/10 SMT-GAB, passando a vigorar nos seguintes termos:
ANEXO II

- a) Requerimento para Solicitação de Aprovação de Projetos e Acompanhamento da Implantação das Melhorias Viárias, consoante modelo disponibilizado no Anexo II.A;
- b) Cópia autenticada do CPF e do RG (pessoa física) e/ou CNPJ (pessoa jurídica) do proprietário do imóvel;
- c) Procuração do empreendedor, registrada em cartório, designando representante legal para acompanhamento do processo na SMT/CET;
- d) Cópia da Certidão de Diretrizes;
- e) 02 (duas) vias do Formulário de Dados do Polo Gerador e Empresas Projetistas, consoante modelo disponibilizado no Anexo II.B da presente Portaria, ou declaração do empreendedor informando que a Certidão de Diretrizes não prevê a implantação de medidas mitigadoras, consoante modelo disponibilizado no ANEXO II.C;
- f) 04 (quatro) vias assinadas dos projetos das melhorias viárias, elaborados consoante os padrões e normas do DSV/CET, ou declaração do empreendedor informando que a Certidão de Diretrizes não prevê a implantação de medidas mitigadoras, consoante modelo disponibilizado no ANEXO II.C;
- g) Cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou declaração do empreendedor informando que a Certidão de Diretrizes não prevê a implantação de medidas mitigadoras, consoante modelo disponibilizado no ANEXO II.C;
- h) Comprovante de Recolhimento de Taxa de Autuação do Processo;
- i) Planilha contendo a indicação do custo total da implantação do empreendimento e do percentual estabelecido no art. 8º da Lei Municipal n.º 15.150/10 (no caso da Certidão de Diretrizes não prever a implantação de medidas mitigadoras ou no caso da Certidão de Diretrizes ter sido emitida anteriormente à promulgação da Lei Municipal n.º 15.150/10);"

Art. 2º - Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do artigo 11º da Portaria 134/10 SMT-GAB, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, após a implantação das medidas mitigadoras de tráfego, reavaliará uma "vistoria de verificação final" na qual atestará o cumprimento das obrigações contidas na Certidão de Diretrizes, de modo a subsidiar a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo - TRAD.

§ 1º. No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da realização da vistoria final, o empreendedor deverá apresentar à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET os documentos complementares para a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva – TRAD bem como uma planilha contendo a indicação do custo total das melhorias viárias, do custo total do empreendimento e a equivalência entre o orçamento das melhorias viárias e o custo total do empreendimento, em conformidade com o Art. 6º do Decreto Municipal n.º 51771/10.

§ 2º. No caso da planilha de valores referência prevista no Art 6º, inciso II do Decreto Municipal n.º 51771/10 não contemplar a especificação de um determinado equipamento ou serviço de sinalização previsto na Certidão de Diretrizes, o empreendedor poderá indicar o custo em três propostas de orçamento".

Art. 3º - Permanecem inalteradas as disposições e anexos à Portaria que não sofreram alteração pela presente disposição.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 216/2017-SMT.GAB
O Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 55.838/2015, em seu artigo 4º,

Parágrafo Único, determina a indicação de administrador local do SEI;

- RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os seguintes servidores como administradores locais do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT:
I – GISLAINE STRUZANI, Registro SPTRANS nº 310.029-4;
II – PATRÍCIA HELENA CARREIRO, RF nº 650.650-0;
III – TIAGO DIAS DA COSTA, Registro SPTRANS nº 310.028-6;
IV – RENE FERREIRA DOS SANTOS, Registro CET nº 10.193-1.

- Art. 2º** - Competirá aos administradores locais, nos limites definidos pelo Decreto nº 55.838/2015:
I - orientar usuários da unidade quanto à utilização do SEI;
II - encaminhar ao Órgão Gestor do SEI dúvidas não solucionadas internamente;
III - solicitar capacitação de usuários ao Órgão Gestor do SEI;
IV - encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos de documentos e tipos de processos ao Órgão Gestor do SEI;
V - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com parâmetros do Órgão Gestor do SEI.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 046/2015-SMT.GAB.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-209

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENDERECO: RUA SUMIDOURO,740
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DSV/1
2009-0.173.618-6 ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SP

DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2010-0.144.538-0 TELEFONICA BRASIL S.A.
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2010-0.230.144-7 TELEFONICA BRASIL S.A.
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2013-0.091.036-0 TELEFONICA BRASIL S.A.
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2013-0.221.642-9 TELEFONICA BRASIL S.A.
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2013-0.298.612-7 TELEFONICA BRASIL S.A.
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2013-0.319.740-1 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.

2013-0.361.720-6 TIM CELULAR S.A.
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2014-0.001.243-7 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP - SABESP
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2014-0.163.923-9 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2014-0.163.933-6 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2014-0.194.903-3 ASPECT MIDIA-IND ELETRO-ELETRONICA,COM E SERV LTDA
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2015-0.094.446-3 GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2015-0.118.292-3 IN-ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2016-0.135.351-7 MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2016-0.227.978-7 LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA.
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2017-0.146.070-6 ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SP
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
2017-0.148.351-0 ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SP
DEFERIDO
TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS
ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-2
2017-0.125.814-1 JULIANA DELGADO DOS SANTOS - ME
DEFERIDO

JULIANA DELGADO DOS SANTOS - SOLICITA AUTORIZACAO PARA USO DE ADESIVO DO APLICATIVO DA EMPRESA.I- ANTE OS ELEMENTOS CARREADOS AO PR OCESSO, DEFIRO A UTILIZACAO DE ADESIVO DO APLICATIVO DA EMPRESA VIP ENTREGA, NOS VEICULOS DE CATEGORIA ALUGUEL VINCULADOS AO PONTO DE CARGA FRETE N. 387 SITO A RUA ALBERTO DE OLIVEIRA N. 47 PROPOSTA NO PRESENTE PROCESSO, UMA VEZ QUE SE ENCONTRA DE ACORDO COM O DISPOSTO NA PORTARIA N. 130/2011 SMT. GAB.II - O ADESIVO DEVERA TER A DIMENSAO DE 10 (DEZ) CM DE ALTURA X 10(DEZ) CM DE LARGURA E POSSUIR APENAS O LOGOTIPO DA EMPRESA E ENDEREÇO ELETRONICO DA MESMA.

2017-0.159.742-6 AGILSON GUERHART
DEFERIDO
AGILSON GUERHART - SOLICITA AUTORIZACAO PARA INSTALACAO DE ENGATE NA CARRETA REBOCU DE PLACAS GJI-2775.I- ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO CARREADOS AO PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO SR. DIRETOR DO DTP-DIF, DEFIRO O PEDIDO DE UTILIZACAO DE ENGATE NO VEICULO DE PLACAS GJI-2775.II- O SR. AGILSON GUERHARTH DEVERA SER NOTIFICADO O PARA CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 5 E 7 DA PORTARIA N. 102/2011 SMT.GAB, APRESENTANDO O VEICULO DE PLACAS GJI-2775 EM VISTORIA ESPECIFICA NO DTP, JA COM O ENGATE REMOVIDE DEVIDAMENTE INSTALADO.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3
2016-0.105.923-6 FERNANDA D ALESSANDRO SANCHEZ

DEFERIDO
TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 037.915-21. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO JURIDICA E DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALINEA "C" DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N. 7329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.095.674-0 SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA
DEFERIDO
TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 035.360-25. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.156.097-2 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUCTORES A MOTA MELO LTDA
DEFERIDO
SOLICITACAO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA MINISTRAR CURSO ESPECIAL DE TREINAMENTO E ORIENTACAO PARA MOTORISTAS DE TAXI. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO CARREADOS AO PROCESSO, EM ESPECIAL PARECER DO DIF E A MANIFESTACAO DO DTD, DEFIRO O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PARA MINISTRAR CURSO ESPECIAL DE TREINAMENTO E ORIENTACAO PARA MOTORISTA DE TAXI, CATEGORIA LUXO, ESPECIAL E CURSO COMPLEMENTAR, FORMULADO PELO CENTRO DE FORMACAO DE CONDUCTORES (A) MOTA MELO LTDA - ME CNPJ N. 18.192.529/0001-10.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

AUTORIZAÇÕES PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DE MÉDICO(LEI MUNICIPAL N.º 12.632/98)

Lote: 1032
Preço Público Devido: **R\$4495,00**
Solicitações de Inclusões/Substituições **Deferidas**
Período de Validade: **de 15/11/2017 a 14/11/2018**

| CRM | PLACA | CRM | PLACA |
|------------|----------|------------|----------|
| 0000099210 | GFM-6616 | 0001133225 | FBK-0602 |
| 0000110647 | GGG-3302 | 0001148907 | FDS-1141 |
| 0000136999 | GHF-3991 | 0001156977 | FAT-1567 |
| 0000143596 | EZI-3956 | 0001161733 | EZI-4453 |
| 0000171115 | GIK-1707 | 0001165445 | FBI-2126 |
| 0000196967 | EQQ-6162 | 0001167715 | GAL-7969 |
| 0000208647 | FJH-0789 | 0001169939 | FCG-1371 |
| 0000213160 | EXY-47 | | |